



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 020/2013

Termo Aditivo ao Contrato n. 144/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de ascensoristas para o edifício sede do TRESA, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 449 do Pregão n. 118/2010, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Lince Segurança Eletrônica Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa LINCE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA. ME, estabelecida na cidade de São José/SC, inscrita no CNPJ sob o n. 10.565.981/0001-78, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Coordenador de Licitações, Senhor Willian Lopes de Aguiar, inscrito no CPF sob o n. 028.383.199-57, residente e domiciliado em São José/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 144/2010, em razão do aumento do vale-transporte, bem como a repactuação do ajuste, em virtude da variação do piso salarial da categoria, do incremento do valor referente ao auxílio alimentação e da redução do percentual do adicional de assiduidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Os valores mensais pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto do Contrato n. 144/2010, passam a ser:

2.1.1. A partir de 1º de janeiro de 2013:

a) R\$ 5.797,32 (cinco mil, setecentos e noventa e sete reais)

e trinta e dois centavos) mensais; e

b) R\$ 102,69 (cento e dois reais e sessenta e nove centavos), pelo pacote de serviço adicional.

2.1.2. A partir de 16 de janeiro de 2013:

a) R\$ 5.807,40 (cinco mil, oitocentos e sete reais e quarenta centavos) mensais; e

b) R\$ 102,87 (cento e dois reais e oitenta e sete centavos), pelo pacote de serviço adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 144/2010.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 1º de março de 2013.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

WILLIAN LOPES DE AGUIAR
COORDENADOR DE LICITAÇÕES

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS